



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 27 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 605

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 069/2020) .....	2
DECRETO (Nº 67/2020) .....	3
DECRETO (Nº 68/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 069/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**DECRETO Nº.069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, e dá providências correlatas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

**Art.2º**- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**  
**REGISTRE-SE;**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, em 26 de outubro de 2020.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 67/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**DECRETO Nº. 067 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“ Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor efetivo Carlos Roberto de Oliveira Maia e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MAIA**, CPF: 125.185.315-15, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 026/2020, tombado na Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipal - CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**George Vieira Góis**

Prefeito

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 68/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**DECRETO Nº. 068 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“ Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional e Tempo de Contribuição da servidora efetiva Aurelina de Jesus Fonseca Lima e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional e Tempo de Contribuição a servidora **AURELINA DE JESUS FONSECA LIMA, CPF: 484.785.715-15**, com proventos integrais, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 027/2020, tombado na Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipal - CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**George Vieira Góis**

Prefeito

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136